



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



**GABINETE DO VEREADOR MARCEL ALEXANDRE
2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de Lei n. 271/2020, de autoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE sobre a Lei nº 2.567 de 26 de dezembro de 2019, que trata da regularização de imóveis mediante redução no valor do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, e dá outras providências.”.

PARECER

Trata-se de propositura, de autoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE sobre a Lei nº 2.567 de 26 de dezembro de 2019, que trata da regularização de imóveis mediante redução no valor do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, e dá outras providências.”.

Objetivando prorrogar o prazo do incentivo a regularização de imóveis pendentes de registro de suas operações mediante a redução no valor do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI até o dia 18 de dezembro de 2020.

A propositura foi encaminhada à Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Manaus, que apresentou parecer favorável ao prosseguimento da matéria.

A Lei Orgânica do Município de Manaus determina em seu dispositivo 59, incisos IV, a competência privativa do prefeito legislar sobre criação e estruturação dos órgãos da Administração, senão vejamos:

Art. 59. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município.

O Projeto de Lei trata sobre isenção e redução de tributo municipal, tema este que é competência do município tratar, vejamos o que diz o art. 2, inciso II da LOMAN:

Art. 22. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, e especialmente sobre:





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



...

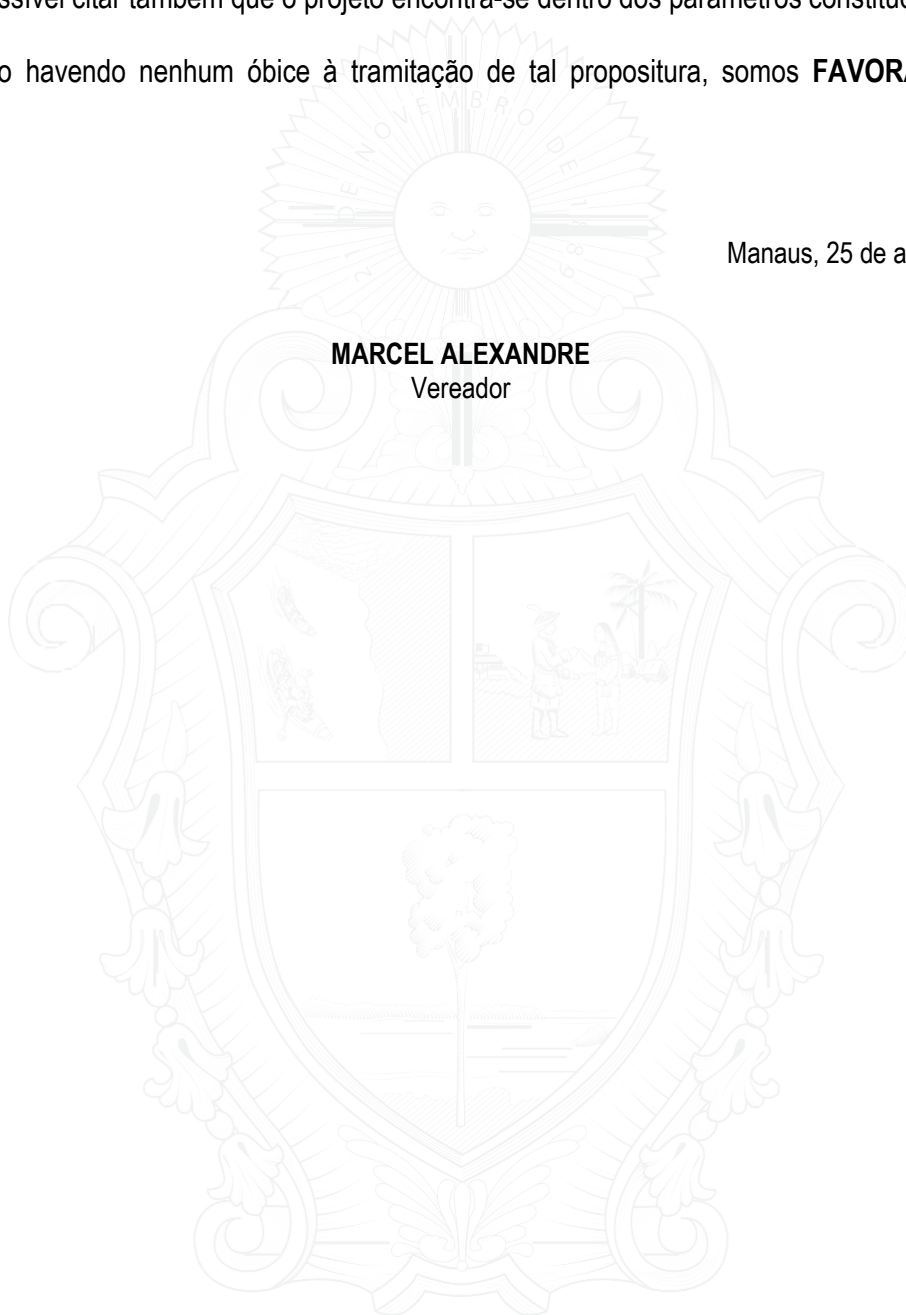
II - tributos municipais, bem como autorizar isenções e anistias fiscais e remoção de dívidas;

Por fim é possível citar também que o projeto encontra-se dentro dos parâmetros constitucionais.

Portanto não havendo nenhum óbice à tramitação de tal propositura, somos **FAVORÁVEIS** à sua aprovação.

Manaus, 25 de agosto de 2020.

MARCEL ALEXANDRE
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



**DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES**

Na reunião virtual do dia 26/08/2020 foi aprovado o parecer FAVORÁVEL pela totalidade dos presentes.





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

DANÍZIO ELIAS SOUZA - VEREADOR - 335.262.302-34 EM 26/08/2020 16:34:06
GILVANDRO MOTA DA SILVA - VEREADOR - 200.568.772-34 EM 26/08/2020 15:57:34
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - VEREADOR - 192.566.802-97 EM 26/08/2020 14:58:55
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - VEREADOR - 418.366.182-04 EM 26/08/2020 14:53:40
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 26/08/2020 14:45:20

